



olhos sobre o mar

XVI

Concurso de Fotografia
de Temática Marítima



dgARTES
Diário de Aveiro

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. O XVI Concurso de Fotografia de Temática Marítima “Olhos sobre o Mar”, organizado pela Câmara Municipal de Ílhavo, é aberto a todos os fotógrafos profissionais e amadores.

2. O Tema do Concurso é “O Mar”, em todas as suas vertentes, e tem carácter territorial exclusivamente nacional (terrestre ou zona marítima exclusiva).

3. O concurso decorre em duas secções: cor e preto e branco.

4. Cada participante pode apresentar até um máximo de três fotografias por secção, reservando-se o júri o direito de eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas de participação deste concurso.

5. Não são admitidas a concurso fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação, laboratorial ou digital, de mais de uma imagem e/ou fotografia.

6.

a. As fotografias enviadas a concurso devem vir acompanhadas de declaração do autor, atestando serem as mesmas da sua autoria e ser o detentor dos direitos de autor relevantes com elas conexos.

b. As fotografias que não venham acompanhadas da declaração referida na alínea anterior não serão admitidas a concurso.

c. Quando, fundamentadamente, se suscitarem dúvidas quanto à autoria ou direitos relativos a determinada imagem, pode o júri solicitar, em prazo razoável, ao autor, que faça prova das situações ou direitos controversos. A não prova acarreta a exclusão do concurso.

7. As fotografias apresentadas a concurso deverão ter a dimensão mínima de 20x20cm e máxima de 30x40cm.

8. As fotografias não podem ser apresentadas em cartolina, cartão ou qualquer outro material que não seja papel fotográfico.

9. As fotografias serão identificadas por pseudónimo, escolhido pelo concorrente, que deverá ser inscrito em letra de imprensa no verso, juntamente com o título da mesma, local onde foi obtida e o Município em que esse local se integra (se aplicável).

10. Os trabalhos devem ser enviados em envelope fechado, indicando, no exterior desse mesmo envelope, o pseudónimo do concorrente, e contendo, no seu interior, um outro envelope fechado com a ficha de inscrição preenchida (em letra legível). No caso de concorrentes menores de idade, exige-se uma autorização por escrito do respetivo encarregado de educação, que deve ser também incluída no envelope que contém a ficha de inscrição.

11. Os trabalhos deverão ser enviados para:

Câmara Municipal de Ílhavo
XVI Concurso de Fotografia “Olhos sobre o Mar”
Avenida 25 de Abril
3830-044 Ílhavo

12. A data limite para a receção das fotografias a concurso é de 21 de junho de 2019 (data do correio).

13. O júri, a convidar pela Câmara Municipal de Ílhavo, será constituído por pessoas idóneas e conhecedoras da temática e reunirá a fim de selecionar os trabalhos a integrar a exposição e a designar os premiados.

14. A decisão relativa à seleção dos trabalhos cabe exclusivamente ao júri, e não é passível de recurso.

15. Após a seleção feita pelo júri, serão expostas as 50 melhores fotografias. A exposição terá lugar durante o mês de agosto, preferencialmente no Navio-Museu Santo André, ou noutro espaço da Câmara Municipal de Ílhavo.

16. A data, local e hora da entrega dos prémios será oportunamente anunciada pela organização.

17. Os concorrentes premiados serão informados previamente para o e-mail indicado na respetiva ficha de inscrição.

18.

a. Os trabalhos selecionados para a exposição ficarão a ser pertença da organização. Esta reserva o direito de impressão, reprodução ou publicação sem que fique obrigada a conceder, a que título for, qualquer compensação, obrigando-se a fazer sempre referência ao seu autor.

b. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação de CC/BI ou documento equivalente na Câmara Municipal de Ílhavo nos três anos seguintes à sua entrada nos serviços da Câmara Municipal.

c. Os trabalhos não premiados poderão ser eliminados ao fim de três anos após a sua receção.

d. Em caso algum a utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração das mesmas sem a expressa autorização dos seus autores.

e. Em caso algum e seja a que título for, será permitida a utilização das imagens a que se refere o presente artigo por terceiros, sem expressa autorização do seu autor.

19. A organização não se responsabilizará por danos ou extravios de fotografias, provocados antes ou depois da sua receção.

20. A organização poderá não atribuir algum ou a totalidade dos prémios, caso as fotografias a concurso não estejam de acordo com os fins estabelecidos pela organização, temática e qualitativamente.

21.

a. Os prémios a atribuir no concurso são:

» Secção cor:

1º Prémio - 500,00€

2º Prémio - 200,00€

3º Prémio - 100,00€

Melhor fotografia do Município de Ílhavo - 100,00€

» Secção preto e branco:

1º Prémio - 500,00€

2º Prémio - 200,00€

3º Prémio - 100,00€

Melhor fotografia do Município de Ílhavo - 100,00€

b. Atendendo a que o Farol da Barra comemorou o seu 125º aniversário em outubro de 2018, sendo com os seus 62 metros de altura (66 metros acima do nível do mar) um dos ícones de referência do Município de Ílhavo, é excecionalmente criada uma Secção Especial, denominada “Os faróis”.

c. O concurso à secção especial “Os faróis” não é obrigatório mas pode ser feito através do envio de, no máximo, duas fotografias - uma fotografia a cada uma das secções do concurso (cor ou preto e branco), que concorrerão unicamente nesta Secção Especial.

d. Às fotografias concorrentes à Secção Especial “Os faróis” aplicam-se as normas destas normas, à exceção do ponto 21 na alínea a. (ao melhor trabalho desta secção especial será entregue um prémio de 200,00€).

22. São atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes selecionados para o concurso, podendo ainda ser atribuídas Menções Honrosas a alguns dos trabalhos concorrentes.